



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas
Departamento de Matemática
Programa de Pós-Graduação em Matemática



RESOLUÇÃO Nº 121/2026-PMA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67 – 2º andar, no dia: _____
Vânia Cristina Sargi Michelim
Secretária do PMA.

Estabelece critérios para seleção de candidatos e classificação para concessão de bolsas de estudos para o curso de doutorado e revoga a Resolução nº 051/2016-PMA.

Considerando:

- a Resolução nº 007/2025-CEP-Repúblicação;
- o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Matemática, aprovado pela Resolução nº 097/2025-CI/CCE;
- a reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Matemática realizada nesta data, convocada por meio do Edital nº 009/2026-PMA.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA APROVOU, E EU, COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam aprovados os critérios para seleção de candidatos e classificação para concessão de bolsas de estudos para o curso de doutorado do Programa de Pós-graduação em Matemática, conforme Anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas a Resolução nº 051/2016-PMA e as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 29 de setembro de 2026.

Irene Naomi Nakaoka

Profa. Dra. Irene Naomi Nakaoka,

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

.../



ANEXO

Critérios para seleção de candidatos e classificação para concessão de bolsas de estudo para o curso de doutorado

A seleção dos candidatos ao doutorado e a classificação para concessão de bolsas de estudos deverão seguir as normas institucionais vigentes e o regulamento do Programa.

A seleção dos candidatos ao doutorado poderá ser feita com base nos históricos escolares de mestrado e/ou graduação, currículo, entrevista, cartas de recomendação, disponibilidade de orientador na área pretendida ou outros instrumentos de avaliação, conforme edital de seleção publicado em data oportuna.

Para concessão de bolsa de estudos, a Comissão de Bolsas classificará os candidatos às mesmas, levando em consideração seu histórico escolar de pós-graduação e sua produção científica, sendo observados os seguintes itens:

- **Histórico Escolar de pós-graduação:**

1. Desempenho nas disciplinas cursadas, em especial naquelas que são consideradas pré-requisitos importantes para as disciplinas do doutorado do PMA/UEM;
2. Número de disciplinas avançadas cursadas, exceto disciplinas de seminários, tópicos, estudo dirigido e de estágio;
3. Tempo de integralização do curso de mestrado;
4. Disciplinas cursadas em nível de doutorado em Matemática (que não sejam contabilizadas como créditos mínimos para o mestrado).

- **Produção Científica:**

1. Publicações científicas (artigos, capítulo de livros, livros e outros) na área de Matemática ou Matemática Aplicada;
2. Apresentação de trabalho em evento científico com comitê científico na área de Matemática ou Matemática Aplicada;
3. Desenvolvimento de software científico na área de Matemática, Matemática Aplicada ou Engenharia e com registro.

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas
Departamento de Matemática
Programa de Pós-Graduação em Matemática



\... Resolução nº 121/2026-PMA

FL.3

Cada membro docente da Comissão de Bolsas atribuirá uma nota variando de 0 a 10 pelo histórico escolar de pós-graduação e uma nota variando de 0 a 10 pela produção científica. A nota final (NF) do candidato será dada pela seguinte fórmula:

$$NF = 0,8 \times HM + 0,2 \times PC,$$

onde **HM** é a média das notas atribuídas pelos membros docentes da comissão pelo histórico escolar de pós-graduação e **PC** é a média das notas atribuídas pelos membros docentes da comissão pela produção científica.

